



Diário da Sessão n.º 065 de 28/01/99

Presidente: Passemos agora ao ponto 6 da nossa ordem do dia, para a discussão do pedido de urgência de dois diplomas.

Está aberta a discussão do referido pedido de urgência.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Élio.

Deputado José Élio (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vai votar favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, relativamente às Propostas de Decreto Legislativo Regional, apresentadas pelo Governo, designadamente "Medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiiforme bovina" e "Medidas de defesa da saúde pública e animal no domínio das encefalopatias espongiiformes", isto porque estas propostas visam a defesa da saúde animal e em última instância a defesa da saúde pública, quer através da salvaguarda da sanidade animal, quer através da interdição de determinados produtos na cadeia alimentar humana.

Visto que são matéria que estão directamente associadas a questões de saúde pública, pensamos que tem todo o cabimento este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa.

Deputado Nuno Almeida e Sousa (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou votar favoravelmente este pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, destes dois diplomas, pois como já foi dito pelo Sr. Deputado Élio Valadão, este é um caso que em última instância pode ser classificado de saúde pública.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Contudo devo dizer que, pelo menos, no que diz respeito à utilização de farinhas de aves de capoeira, não tenho conhecimento de que nos Açores se faça a utilização dessas farinhas, de qualquer forma como medida cautelar, parece-se de toda a pertinência que aqui seja tomada essa decisão.

Presidente: Para um intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, destes dois diplomas, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata estará pronto a agir rapidamente, sempre que necessário, quando se trate da defesa da saúde pública e de questões de natureza da sanidade animal.

No entanto, não faz qualquer sentido, já que deu entrada ontem nesta Assembleia, um pedido de dispensa de exame em comissão, fundamentado apenas na relevância económica dos Açores, na criação e exploração de gado bovino. Portanto, não faz qualquer sentido que essa seja a fundamentação para o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão.

Gostaria também de referir que a Comissão de Economia, Finanças e Plano, esteve reunida nos dias 7, 8, 12, 13, 18 e 19 do mês de Janeiro e, portanto, haveria certamente tempo para com a celeridade necessária ter feito a apreciação dos dois diplomas.

Atendendo a que as duas Propostas de Decreto Legislativo Regional, decorrem de diplomas nacionais já em vigor, recordo que esses diplomas foram publicados, respectivamente, a 25 de Novembro e 4 de Dezembro, aliás se decorrem de imposições da União Europeia, quanto ao embargo que foi decretado para Portugal, lembro que essa decisão foi anunciada a 18



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

de Outubro e assumida no mês seguinte. Portanto, essa fundamentação apresentada não é, em nosso entender, a mais correcta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, da nossa parte dá-nos a impressão que, a justificação para esta urgência - desculpe-me o Sr. Deputado que a defendeu - é bastante deficiente. Não compreendemos, concretamente, porque é que esta matéria é, neste momento, muito urgente e não foi urgente há 15 dias, 3 semanas ou um mês.

Estamos a tratar de matérias muito sérias que têm de ser tratadas com toda a clareza, por isso pensamos que tem de existir uma devida fundamentação para estas urgências. Só após essa fundamentação, se a acharmos conveniente, é que definiremos o nosso sentido de voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A legislação que está aplicada a nível nacional, foi publicada na sequência e durante a discussão relativa ao embargo da exportação de carne bovina e enquadra-se no plano nacional de medidas.

Os Açores, como é do conhecimento desta Casa, participaram nas discussões técnicas que levaram à publicação desses artigos.

Do ponto de vista de acompanhamento houve, da parte do legislador, a nível nacional, uma interpretação e uma aplicação destrutiva quando foi da sua publicação, ou seja, inclusivé num deles faz-se referência à consulta dos órgãos das Regiões Autónomas e depois no primeiro artigo diz-se que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

só se aplica no território continental. Houve aqui, de facto, uma falha ao nível nacional e, neste momento, a Região, não por culpa própria, mas por essa falha poderá vir a ser prejudicada em todo este esforço que temos vindo a desenvolver, nomeadamente, quando se sabe que está a ser preparada a agenda de uma nova missão a Portugal.

Gostaríamos e quereríamos que não fosse por negligência ou por omissão, que não nos pode ser imputada a nós, ou seja, não pode ser imputada à Região. Não faz sentido que a Região, os produtores e até o próprio sector fosse penalizado.

Essa é a razão fundamental da urgência.

Presidente: De acordo com o nosso Regimento há só uma intervenção de cada partido ou grupo parlamentar. Portanto, não há mais intervenções neste período de urgência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Compreendemos perfeitamente as razões levantadas e, de facto, nessa matéria, todos os cuidados que possam vir a ser exercidos, por parte da Região Autónoma, são, de facto, de grande interesse regional, pois está em causa a base da nossa economia.

Seja como for, isso já foi aqui referido, todos compreendemos e certamente o Governo - é sempre bom lembrá-lo - mas teria sido desejável que, obviamente, a iniciativa do Governo pudesse ter tido enquadramento nas reuniões que a comissão especializada desta Assembleia levou a cabo e o Sr. Deputado Nuno Almeida e Sousa já aqui referiu e muito bem.

A questão que se coloca é a seguinte: se o Governo, porventura, entendesse que 3 semanas não seriam penalizantes, que não haveriam riscos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

relativamente aos objectivos que estão aqui consagrados, é óbvio que haveria todo o interesse que essa matéria fosse submetida a parecer de Comissão e com esse espaço de tempo estamos nós - Região - a assumir riscos, então estamos perante um facto que, da nossa parte, leva a que tenhamos que cooperar com essa proposta.

Seja como for, julgo que é fundamental, no âmbito do Parlamento, ficar salvaguardado esse princípio. Felizmente, estamos a reunir mensalmente e, no caso em apreço, o calendário estabelecido faz com que daqui até à próxima reunião decorram três semanas.

Por isso estamos perante o facto de que se o Governo assume aqui que três semanas podem pôr em causa o grande objectivo que aqui se fixa, da nossa parte temos que prescindir dalguns dos desejos naturais - e talvez do interesse deste parlamento e também dum certo interesse regional - em prol de um outro, que é a urgência que aceitamos como uma fatalidade que nos é aqui colocada.

Presidente: Concluída a discussão da urgência vou pôr à votação ...

O Sr. Deputado Jorge Valadão pede a palavra para uma interpelação à Mesa?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente eu queria pedir um intervalo de dois minutos.

Presidente: É regimental?

(Eram 21.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço o favor de ocuparem os vossos trabalhos para reiniciarmos os nossos trabalhos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Eram 21.05 horas)

Vou pôr à votação o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão dos dois diplomas.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho que me resumir à declaração de voto, em face de me ter esquecido do preceito regimental da urgência e vou fazê-lo brevemente, porque, de facto, esta é uma matéria importante, importância esta que já foi aqui referida pelo Sr. Secretário, inclusivamente pelos seus aspectos comunitários. É com base neste fundamento que votamos favoravelmente essa urgência

Da nossa parte compreendemos essas situações. No entanto também entendemos que aspectos importantes, como são as propostas que vamos verificar, seria de toda a necessidade que elas pudessem ser devidamente debatidas na própria Comissão. Aliás, o desenrolar dos nossos trabalhos vão comprovar, com certeza, que é sempre benéfico, em relação a estas matérias, além de aparecerem perante o Plenário, também baixarem às Comissões.

Presidente: Passemos agora à discussão dos diplomas.

Começemos pelo primeiro "**Medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiiforme**".



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma em apreço, do ponto de vista da substância, faz referência estritamente a algo que já é prática corrente em termos de indústria, ou seja, procede à interdição da utilização na alimentação de animais de exploração e na agricultura de farinhas de carne, farinhas de ossos, farinhas de carne e ossos, farinhas de sangue e gorduras, obtidas a partir de tecido mamíferos, seja qual for a sua origem ou proveniência. Neste ponto de vista, do ponto de vista legislativo, nós estamos meramente a tomar uma medida preventiva e a estender um quadro que é aplicável a nível nacional, à Região Autónoma dos Açores.

É também necessário dizer que o regime que estamos aqui a propôr para a Região Autónoma dos Açores, é o regime tal qual aquele que é aplicado no território continental, mais rigoroso do que está em vigor no conjunto dos países da Comunidade Europeia, embora, neste momento esteja em discussão a nível comunitário, a aplicação no sentido mais largo do mesmo tipo de medidas.

Contrariamente ao diploma nacional não há aqui referência à destruição de farinhas de carne ou farinhas de ossos ou outros tipos de farinhas aqui referidos no art.º 3.º, isto porque não existem instalações, nem existem indústrias produtoras deste tipo de farinhas na Região. Por conseguinte não existem "Stocks" dessas matérias primas na Região e não faz sentido englobar neste diploma as normas específicas referentes à destruição desse "stock".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.



Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente este diploma, não sem antes fazermos algumas considerações.

Disse o Sr. Secretário Regional que não haviam indústrias produtoras na Região. No entanto, se a qualquer altura aparecer alguma empresa disposta a produzir, com carne, ossos ou sangue, por exemplo, de animais produzidos, alimentados e com industrialização na Região, estamos convencidos que teríamos de alterar o n.º 1 do art.º 3.º deste diploma.

Se todos nós assumimos que na Região não há BSE, se efectivamente ela não existe, se os nossos animais vão ser alimentados com produtos absolutamente isentos de possibilidade de contaminação, qualquer empresário nesta Região, em nosso entender, poderá fazer a fabricação com estes produtos, porque estes produtos poderão ser utilizados com total abertura, com total capacidade de utilização sem qualquer receio.

Por isso mesmo, entendemos que, em relação à sua produção na Região, com produtos desta, não haveria, em nosso entender, que ser tão exagerado, permita-me a expressão. Julgamos que poderemos em relação aquilo que existe estarmos absolutamente à vontade.

No entanto temos uma outra preocupação - e se for possível gostaria que o Sr. Secretário esclarecesse a minha dúvida - que é a possibilidade de introdução de animais vivos nesta Região, que tenham passado por explorações onde haja hipótese de ter havido contaminação.

A minha pergunta é esta concretamente: neste momento o que é que se está a importar no capítulo de bovídeos? Donde vêm e que idade têm?

Isto é fundamental e penso que, inclusivamente, se teria de estudar seriamente as condições de importação de todos os bovídeos, a idade



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

desses bovídeos caso a caso, e aqui sim teremos de ter uma segurança muito grande, e a mim confrange-me quando alguém me diz que estão a ser introduzidos animais na Região (bovinos, ovinos e caprinos) sem termos a certeza se esses animais tiveram contactos com produtos de alimentação contaminados.

Esta é uma preocupação que eu gostaria de deixar aqui.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É óbvio que esta é uma matéria delicada, uma matéria que nos preocupa e cuja eficácia e rapidez já foi por nós salientada em sessões anteriores.

Gostaria de lembrar que há aqui um período, período esse definido pela Comissão Europeia, em relação ao embargo, quer à exportação de gado vivo, quer de carne e produtos de carne, com um prazo definido e cujo embargo, a própria Comissão põe a hipótese de o levantar, caso Portugal assumira um conjunto de medidas que não deixem quaisquer dúvidas.

A minha intervenção fica de certa forma prejudicada pela intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, porque a pergunta que iria fazer era em relação ao período estabelecido pela Comissão - e atendendo que esta põe a hipótese de fazer uma fiscalização, uma visita ao estado-membro e eventualmente à Região Autónoma dos Açores, o caso do controlo ou proibição da importação de animais vivos, designadamente bovinos - qual é a decisão da Secretaria nessa matéria, pelo menos no período de vigilância fixado pela Comissão.

Há muita gente que não sabe que decisão é que a Secretaria poderá vir a assumir durante este período, e digo isto, porque há argumentos a favor e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

contra a importação de bovinos, face às necessidades das explorações leiteiras na Região Autónoma dos Açores.

Era bom que se esclarecesse qual a posição, ou de controlo ou de proibição, na entrada e na circulação de bovinos já que estamos em crer que a Comissão estará atenta a esse pormenor, que poderá pôr em causa, eventualmente, qualquer protecção na sanidade e no combate à BSE.

Presidente: Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O objectivo desta Proposta de Decreto Legislativo Regional é, evidentemente, como aliás se diz no prâmbulo, de impedir a contaminação cruzada da alimentação dos ruminantes.

Todos nós sabemos, mesmo aqueles que não são especialistas ou veterinários, que esta, de facto, foi a principal via de contaminação na maioria dos casos, na maioria dos países.

Foi por essa via que a doença surgiu no Reino Unido. Daí que a questão da interdição tenha sido uma evolução gradativa de posições, ou seja, numa primeira etapa, ao nível comunitário passou-se por fazer exigências ao nível das temperaturas, sobre os processos de fabrico e progressivamente está-se a avançar para a interdição.

No que respeita às questões aqui postas pelos Srs. Deputados, e que não se prendem directamente com o assunto em discussão, - ou seja a Proposta de Decreto Legislativo Regional - mas sim com a concepção geral que o Governo e a Secretaria têm dum conjunto de medidas que deverão ser tomadas para prevenir a eventual importação desta doença.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Um primeiro passo é este, um outro passo - que aliás tem vindo a ser discutido no seio da Comissão Técnica de Certificação de carne e também com as associações de produtores, não somente agora, mas já o ano passado em antecipação a estas questões - é a aplicação de restrições ao regime de importação de bovinos.

Neste momento, está em processo de audição, junto das associações de produtores, uma proposta de portaria que revê as condições de importação. Depois de terminado esse processo formal de audição, é evidente que iremos publicar medidas que, de uma forma consensual, nos permitam salvaguardar, também por essa via, os interesses da Região.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Deputado Élio Valadão.

Deputado Élio Valadão (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais, é preciso não esquecermos o que é que estamos aqui a discutir. É preciso ter presente que o diploma visa proibir a utilização de proteínas derivadas de tecidos de mamíferos, na alimentação de ruminantes.

Ao fim e ao cabo o que se pretende é evitar que através de determinadas rações, que utilizam proteína de origem animal, possa provocar a contaminação dos animais, nomeadamente com BSE.

Por outro lado, inclui-se aqui a farinha de aves de capoeira, visto que, esta farinha poderá provocar uma contaminação cruzada.

Esta é a questão central do diploma. Entretanto, passamos a discussões laterais, que não estão visadas na proposta.

Em relação ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista e tendo em conta as intervenções dos Srs. Deputados Paulo Valadão e António Almeida,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

parece-nos que seria de avaliar de imediato, dentro do possível, as possibilidades de interdição e na impossibilidade de interditar a importação de animais, no mínimo se pensasse na possibilidade de desincentivar a importação de animais, visto que, o nível genético dos animais nas nossas explorações, já é bastante aceitável e penso eu de que esse nível genético poderá ser corrigido para melhores valores, através da inseminação artificial e através de fortes incentivos a essa mesma inseminação.

Portanto, esta é a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas como disse, poderão surgir ainda situações de exceção que possam necessitar de apoios à importação de animais de elevado valor genético, pois quem sabe se nalgumas ilhas, em que esse potencial ainda não é o aceitável, seria uma questão a discutir e a ponderar de forma séria e consciente.

Presidente: Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas pretendia um esclarecimento.

Há um outro diploma nacional - o Decreto-Lei 377/98 - que prevê no seu artigo 17.º a adaptação à Região de medidas complementares de luta contra a BSE, o que nos parece que faria todo o sentido que fizesse parte do mesmo pacote, que vem a ser complementado com o diploma que sustenta uma das vossas Propostas de Decreto Legislativo Regional.

Gostaríamos de saber por que razão é que este Decreto-Lei nacional ainda não mereceu adaptação à Região.

Presidente: Não havendo mais intervenções vou pôr à votação o diploma. Os Srs. Deputados que concordam mantenham-se por favor como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Como sabem não há discussão na especialidade.

O diploma baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano, para redacção final.